

Briefing G3 PET/TEPP IRI-PUC Rio

Lara Mallet, Maria Louize Mascarenhas e Maria Luíza Faisca (G3)

***“Perdido en el corazón de la grande Babylon”*: a realidade dos refugiados no mercado de trabalho brasileiro**

Resumo/Abstract

Este *policy briefing* se propõe a analisar o mercado de trabalho brasileiro sob a ótica da inserção dos refugiados nele. Dessa forma, será investigado o contexto atual do mercado de trabalho no Brasil, sua relação com os refugiados e de que maneira eles estão inseridos nesse espaço, levando em consideração políticas de auxílio e mobilizações ocorridas nos últimos anos que propõe auxiliar a realidade do refugiado e, juntamente a isso, os resultados dessas ações. A partir da disparidade no tratamento de trabalhadores brasileiros e não-brasileiros, estudamos as iniciativas que buscam mudar essa lógica. Neste *briefing*, será analisada especificamente a Plataforma Trampolim, que tem como principal objetivo fomentar a empregabilidade dos refugiados. Ademais, pretende-se promover aqui uma discussão sobre como iniciativas similares podem causar efeito significativo na sociedade e a importância de se fomentar projetos como este para a promoção de um mercado de trabalho mais inclusivo e equitativo.

Solo voy con mi pena, sola va mi condena

Tirados de suas casas sem saber se um dia voltarão. Despedir-se de parentes e amigos sem a certeza de um reencontro. Não saber o dia de amanhã. A incerteza do sustento no novo país. Se sentir perdido no mundo. A realidade dos refugiados, suas histórias e suas dores podem ser vistas como uma das marcas do século XXI. A emergência do fenômeno do refúgio e da figura do refugiado da maneira que observamos nos dias de hoje se distingue dos outros momentos da história.

As primeiras duas décadas do novo século trouxeram diversos desafios de ordem internacional: crises econômicas que tiraram a perspectiva de uma boa qualidade de vida, perseguições políticas que inviabilizam a permanência em certos lugares, guerras e conflitos que colocam milhares de vidas em risco e crises ambientais que expulsam cidades inteiras. O

fenômeno do deslocamento forçado que acaba por gerar a figura do refugiado nunca esteve tão presente no cenário internacional. De acordo com o Relatório de Tendências Semestrais publicado pela ACNUR, até junho de 2023, aproximadamente 110 milhões de pessoas foram obrigadas a deixar suas casas, dentre as quais 36,4 milhões são refugiados. Tal cenário representa um aumento de 1% em relação ao mesmo período de 2022.

Diante desse cenário, observa-se um fluxo cada vez mais intenso de refugiados ao redor do mundo, e o Brasil não está imune a essa tendência global. Desde o ano de 2017, é possível apontar um crescimento no número de solicitantes de refúgio no Brasil, com uma queda, entretanto, nos anos de 2020 e 2021 por conta da pandemia de COVID-19. Segundo os dados mais recentes publicados no “Refúgio em Números”, publicação do Comitê Nacional para Refugiados (Conare), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, elaborada por pesquisadores do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), referentes a 2022, o número de solicitantes de refúgio no Brasil foi de 50.355. Ademais, de acordo com a série histórica levantada pelo órgão, entre 2017 e 2022, foram solicitados 348.067 pedidos de reconhecimento de refúgio.

Em termos práticos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) reportou quantitativamente que, ainda em 2022, apenas 5.795 pessoas foram reconhecidas como refugiadas no Brasil. Ao final do ano, houve um crescimento de quase 10% em relação ao ano anterior, contabilizando 65.840 refugiados reconhecidos no país. Contabilizando dados mundiais, mais de 110 milhões de indivíduos foram forçados a se deslocar no ano de 2023. Esse valor demonstra que uma em cada 74 pessoas no mundo encontra-se deslocada. Atualmente, com dados do ACNUR Brasil, o Brasil acolhe 66 mil refugiados - além de outros com necessidades de proteção internacional.

Pa una ciudad del norte yo me fui a trabajar

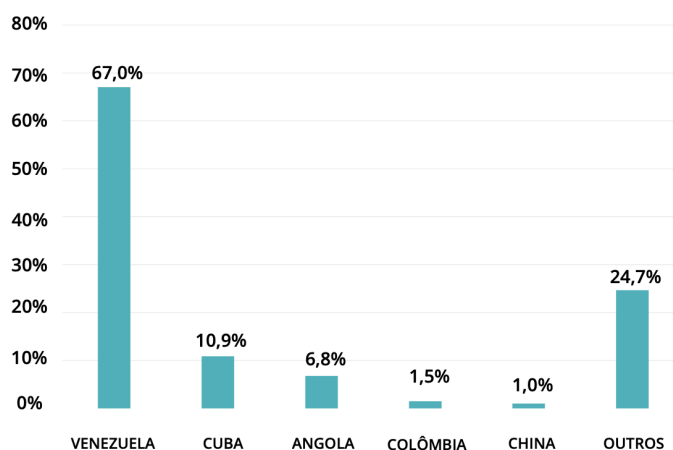
A Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentou no relatório "Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo - Tendências 2023" que o contexto de desaceleração econômica do mundo fará com que mais trabalhadores sejam obrigados a aceitar empregos de menor qualidade, mal remunerados e sem acesso a direitos trabalhistas. Nesse sentido, a previsão é que o crescimento global do emprego seja apenas de 1% neste ano (o que é menos da metade do nível alcançado em 2022). Além disso, ainda de acordo com o relatório da OIT, o desemprego global tende a aumentar para 208 milhões de pessoas, o que corresponde a uma taxa de 5,8% da população total.

A estagnação do mercado de trabalho é uma resultante da crise de COVID-19, que mesmo tendo passado por um período de recuperação em 2021, com base nas análises da organização, continuará se agravando. Os impactos continuarão sendo sentidos na economia mundial e na qualidade de vida dos cidadãos, que passarão a depender cada vez mais de empregos precarizados, trabalhando muitas horas por dia e permanecendo na instabilidade. O diretor do Departamento de Pesquisa da OIT e coordenador do relatório citado acredita que "a desaceleração no crescimento global do emprego significa que não esperamos que as perdas sofridas durante a crise da COVID-19 sejam recuperadas antes de 2025." É nesse contexto que faremos uma análise mais específica do mercado de trabalho do Brasil.

Mudanças nas características do mercado de trabalho brasileiro têm ocorrido de uma forma muito intensa, justamente como consequência da pandemia de COVID-19. De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (SIS), que fez uma análise das condições de vida da população brasileira, a qual foi divulgada em dezembro de 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o nível de desocupação e subutilização chegaram, respectivamente, a 13,8% e 29,3% no primeiro ano da pandemia, apresentando uma ideia inicial dos impactos sociais e econômicos que viriam a longo prazo. Em sequência, em 2021 as taxas de desemprego marcaram 13,2% e começaram a diminuir apenas no final de 2022, quando alcançou a baixa de 7,9%, informou o Portal FGV.

Nessa perspectiva, considerando as estruturas sociais nas quais vivemos, algumas minorias sofrem impactos ainda maiores com essas alterações. E é nesse sentido que faremos um recorte para a situação da inserção dos refugiados e solicitantes de refúgio no mercado de trabalho brasileiro. No que tange o cenário nacional, o gráfico a seguir apresenta os dados recolhidos pela CG-Conare e apresentados pela OBMigra em 2022, e mostra que a maior parte dos solicitantes de refúgio no Brasil são de nacionalidade venezuelana, ou residiam na Venezuela antes de chegar ao Brasil. Contando então com 33.754 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, o equivalente a 67,0% dos pedidos naquele ano. Em segundo lugar, os nacionais e/ou residentes cubanos somaram 5.484 solicitações de refúgio no Brasil, representando 10,9% do total de pedidos.

Distribuição relativa dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual - 2022



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da CG-Conare, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado - Brasil, 2022.

A crise econômica e política na Venezuela justifica a discrepância da quantidade de solicitantes de refúgio no Brasil quando comparados com os de outras nacionalidades, eles buscam refúgio justamente por estarem expostos à perseguição política e a situação de crise humanitária. Segundo a Human Rights Watch, a entrada deles no Brasil se dá, majoritariamente, pela fronteira com Roraima, muito devido à proximidade e a facilidade de acesso. Venezuelanos não precisam de visto migratório para entrar no Brasil, no entanto, só podem ficar no país como turistas por um prazo de 60 dias, ao passo que para conseguirem acesso ao mercado de trabalho ou às instituições de ensino eles precisam solicitar os vistos específicos.

Devido a esse alto índice migratório, o governo brasileiro desenvolveu algumas políticas de facilitação do acesso ao refúgio temporário no Brasil. Um exemplo dessas políticas é o processo de interiorização promovido pela Operação Acolhida, que com o apoio da Agência da ONU para as Migrações (OIM) integra esses solicitantes de abrigo que chegam da Venezuela pela fronteira com Roraima, ajudando-os a encontrar novas oportunidades de emprego ou a se reunirem com familiares que já estão em território brasileiro. De acordo com a OIM, mais de 100 mil pessoas já foram realocadas para mais de 900 cidades do país. Ao permitir que essas pessoas tenham acesso à condição de refugiados, o governo nacional possibilita que os imigrantes adquiram carteira de trabalho temporária e matriculem seus filhos nas instituições de ensino. Entretanto, considerando o fluxo intenso, a

Agência da ONU para Refugiados no Brasil aponta que novas políticas públicas precisam ser desenvolvidas de modo a garantir que mais pessoas solicitantes de refúgio tenham acesso às condições básicas de vida aqui.

Diante do cenário apresentado, é notável que a realidade dos refugiados no mercado de trabalho brasileiro conta com problemáticas recorrentes; estes enfrentam uma gama de desafios que não permitem a sua integração, nem progresso no ambiente profissional. Um dos principais desafios enfrentados pelos refugiados que chegam aqui é a barreira linguística. O não conhecimento do português é uma grande questão na integração dessas pessoas ao mercado, visto que a comunicação efetiva no ambiente de trabalho é muito importante. Tal situação piora quando pensamos em setores que exigem uma interação próxima entre trabalhador e cliente ou, até entre os colegas de profissão.

Outro desafio que deve ser endereçado quando tratamos dessa questão é o fato de que muitas qualificações que são obtidas por esses refugiados nos seus países de origem não são reconhecidas nos países em que eles chegam, e isso não é diferente no Brasil. Diplomas estrangeiros precisam ser revalidados ou reconhecidos por Instituições de Ensino Superior (IES) para possuírem efetividade no Brasil, incluindo as pessoas refugiadas. A Lei 9.474/97 determina em seu artigo 44 que "o reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados". Essa facilitação específica para refugiados parte da substituição de todo o processo por "prova de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo, como forma exclusiva de avaliação destinada ao processo de revalidação".

Com base no relatório "Revalidação de Diplomas de Pessoas Refugiadas: Desafios e Oportunidades" da ACNUR, apenas 162 diplomas de pessoas refugiadas foram revalidados de 2016 até dezembro de 2022, havendo ainda 160 processos em andamento. É apontado que as principais questões que prejudicam o acesso das pessoas refugiadas ao processo de revalidação ou reconhecimento de diploma são a falta de documentação, a burocracia, os custos e assim por diante, como podemos ver na tabela ao lado. Sendo assim, mesmo que muitos deles tenham formação

| | |
|------|--|
| 15% | Documentação |
| 12% | Burocracia |
| 9,7% | Custo |
| 7,5% | Demora |
| 7,5% | Normas |
| 6,5% | Tradução |
| 6,5% | Desconhecimento/acesso à informação |
| 6,5% | Sistema |
| 6,5% | Falta de recursos |
| 4,3% | Vontade política |
| 4,3% | Transparência/comunicação |
| 3,2% | Alta demanda |
| 2,2% | Diplomas falsos |
| 2,2% | Necessidade de treinamento |
| 1% | Interlocução com MEC |
| 1% | Interlocução com órgãos estaduais e municipais |
| 1% | Instituições desqualificadas |
| 1% | Necessidade de complementação de estudos |
| 1% | Falta de padronização |
| 1% | Fim da parceria com a COMPASSIVA |

acadêmica e profissional de excelência, o fato de não terem suas credenciais reconhecidas, impossibilita sua atuação profissional. Tal cenário leva a uma subutilização de habilidades e conhecimentos por conta dessa falta de equivalência nos sistemas educacional e profissional entre o Brasil e outros países.

Outro obstáculo latente na inserção dos refugiados no mercado de trabalho nacional é a xenofobia direcionada aos imigrantes. O blog de voluntariados da UNICEF desenvolveu uma pesquisa falando sobre o combate à xenofobia no Brasil, mostrando que nos últimos anos houveram relatos significativos de ataques xenofóbicos, chegando a um aumento de 874% em 2022, segundo dados da Safernet. Esse cenário resultou na necessidade de implementação de políticas para apoiar as vítimas, como o projeto "Eixo" do Governo Federal brasileiro, que permite à sociedade sugerir soluções para problemas sociais, incluindo o enfrentamento da xenofobia, por meio do projeto "Eixo 3 - Promoção e Proteção de Direitos, Combate à Xenofobia e ao Racismo". Entende-se então que questões como visões estereotipadas e o desconhecimento sobre outras culturas levam a práticas discriminatórias em processos de seleção e entrevistas de emprego, o que torna muito difícil a entrada dos refugiados em ambientes profissionais, dificultando ainda mais o processo de alcançar a independência financeira objetivada.

O preconceito é uma barreira enfrentada diariamente pelos refugiados, seja no Brasil, seja em outros países. Tal barreira se mostra muito presente, também, no ambiente de trabalho. Segundo uma pesquisa feita em 2019 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, a taxa de desemprego entre os refugiados no Brasil era de alarmantes 20%, quase o dobro da taxa de desemprego da população economicamente ativa brasileira - 12% de acordo com o IBGE. A falta de informação dos contratantes sobre a realidade dos refugiados figura como um dos principais motivos da manutenção de um nível tão alto de desemprego entre esses estrangeiros. Segundo dados da Agência Senado, muitas empresas deixam de contratar refugiados por pensarem que o processo de contratação nessas situações é mais complexo, há empresários que acham, também, que contratar um refugiado é um ato ilegal e é uma atitude passível de multa. No entanto, nada disso se mostra verdade.

Desse modo, é urgente que sejam criadas campanhas que busquem esclarecer as questões que rodeiam a contratação de refugiados, visto que desde 2010 o Brasil vem se tornando um país que recebe muitos refugiados. De acordo com o Ministério da Justiça, em 2018 houve 80 mil solicitações de refúgio, enquanto que em 2010, foram apenas mil. Tal situação fez o país subir no ranking mundial de países que mais recebem estrangeiros em busca de proteção, dando ao país a sexta posição mundial.

O professor do programa de pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade de Brasília (UnB), Leandro de Carvalho, realizou um estudo com 400 profissionais da área de Recursos Humanos na Grande São Paulo em 2017 para entender como esse preconceito e essa falta de informação operam na prática. Dos entrevistados, mais de 90% não sabem como funciona o processo de contratação de um refugiado, além disso mais da metade acredita que contratar um profissional refugiado requer um processo mais complexo do que se fosse a contratação de um brasileiro. Há também o medo de a contratação de um refugiado ser um ato passível de multa pelo Ministério do Trabalho, o que não é verdade, visto que contratar refugiados é uma atividade legalizada no Brasil. O desconhecimento do que significa de fato o termo "refugiado" também atrapalha nesse processo. Dentre os entrevistados, 280 afirmaram que acreditam que "refugiado" é um sinônimo de imigrante pobre.

A pesquisa lançada esse ano denominada "Mercado de Trabalho para Pessoas Refugiadas no Brasil", iniciativa do Coletivo, pilar de Diversidade, Equidade e Inclusão de Vagas juntamente com o Fórum Empresas com Refugiados, vinculado a ACNUR e ao Pacto Global da ONU no Brasil, que, também, contou com a participação da ONG Visão Mundial e da Empresa Belgo Arames buscou mapear essa questão. Com uma amostra de 289 refugiados de onze países diferentes - Venezuela, República Dominicana, Colômbia, El Salvador, Cuba, Haiti, Angola, Nigéria, Moçambique, Marrocos e Afeganistão - a pesquisa buscou entender como estas pessoas estão inseridas no mercado de trabalho brasileiro.

Os seguintes dados foram recolhidos pela pesquisa: 16,3% dos entrevistados estão atuando no mercado informal, 14,9% estão atuando de maneira formal, 10,7% não estão trabalhando e não procuram emprego e 55,4% não estão atuando na sua área de formação. De acordo com Renan Batistela, vinculado ao Coletivo, pilar de Diversidade, Equidade e Inclusão de Vagas, esse número gritante de pessoas que não atuam na sua área de formação se deve às dificuldades de se realocar no mercado brasileiro, como barreira linguística, a falta de acesso a oportunidades, discriminação e a dificuldade de validação do diploma, por exemplo. Segundo Batistela, é necessária uma atuação mais ativa das empresas na promoção de ações afirmativas para refugiados.

Correr es mi destino por no llevar papel

A dinâmica da realidade enfrentada pelos refugiados varia de acordo com a região em que estão localizados no Brasil. O estado que contabilizou o maior volume de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, como pode ser observado abaixo, foi Roraima

(17.181, 41,6% das solicitações gerais do país), em dados analisados pelo Conare, no ano de 2022. Roraima se mostra, desde 2018, como o principal ponto de entrada de refugiados e migrantes - principalmente da Venezuela, por existirem abrigos exclusivos para afetados pela situação do país nos últimos anos.

Segundo dados do ACNUR, em Roraima existem diversos locais preparados para a recepção de indivíduos que vivem o deslocamento forçado, em Postos de Interiorização e Triagem (PI-TRIG) - onde é possível solicitar a regularização migratória e de refúgio - e a existência de um tratamento que garante o direito de solicitar o reconhecimento sem discriminações.

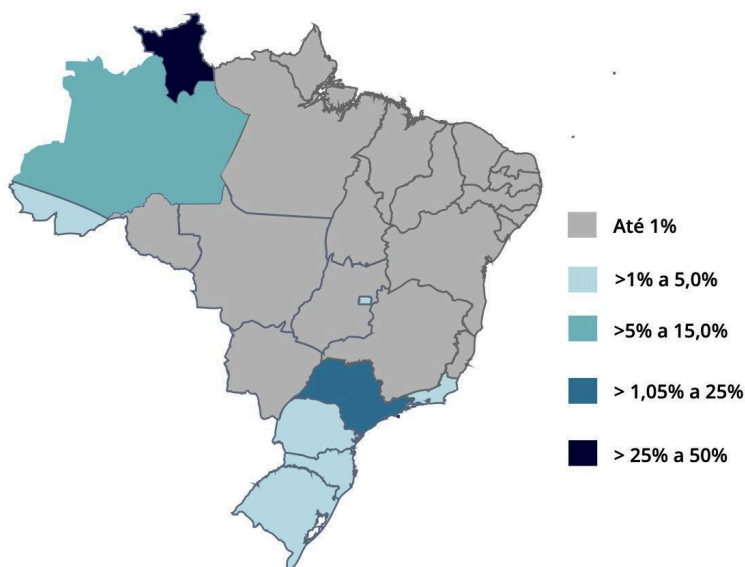
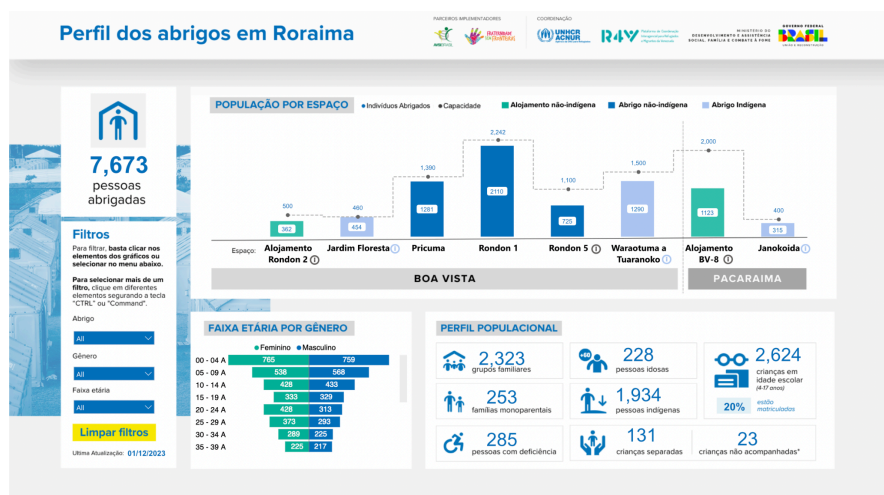


Figura 1: Distribuição relativa das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado apreciadas, segundo UF de solicitação – 2022.

A metrópole brasileira também possui uma notável porcentagem de solicitações no último ano. A cidade de São Paulo, com 23,6% da totalidade, sendo principalmente de chineses e angolanos, apresenta uma relação de fluxos migratórios com escalas e origens mais diversas e diferenciadas às apresentadas em Roraima. Ao analisar o resultado total de solicitações, destaca-se a presença de indivíduos do gênero masculino, entre 15 e 40 anos e vindos de outros países latinoamericanos ou do continente africano.

O "Perfil dos abrigos em Roraima", relatório desenvolvido pelo ACNUR em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, busca informar o número de pessoas abrigadas nas alocações (atualmente 7.673 indivíduos) e as condições em que vivem, além de sua faixa etária e outros índices de perfis populacionais.



Fonte: Perfil dos abrigos em Roraima, ACNUR – última atualização: 01 dez, 2023.

Iniciativas como essa, implementadas para entender a realidade e, uma vez que atingiram esse objetivo, possam mitigar as dificuldades enfrentadas pelos refugiados e auxiliar na sua inserção na sociedade, são essenciais quando considera-se a realidade do refugiado e a precariedade e vulnerabilidade que vivenciam no país que buscam residir.

Soy una raya en el mar, fantasma en la ciudad

Aos desafios já expostos anteriormente sobre as barreiras enfrentadas pelos refugiados no mercado de trabalho, soma-se a sua maior vulnerabilidade à exploração laboral na condição análoga à escravidão. Nesse sentido, faz-se necessário entender como essas pessoas acabam por ser submetidas à escravidão contemporânea. Um dos fatores importantes para compreender o porquê da recorrência dessa situação é o tráfico humano.

Os refugiados se encontram em situações de extrema vulnerabilidade, visto que foram forçados a sair de seus países por conta de riscos à sua segurança. Nesse sentido, em busca de maneiras para fugir da situação em que se encontram em sua terra natal, essas pessoas podem ser submetidas ao tráfico humano. O "Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados de 2017 a 2020", documento mais recente que versa sobre essa problemática, elaborado em conjunto pelo governo brasileiro e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC em inglês), busca salientar a questão do tráfico de pessoas no Brasil, mostrando o perfil de suas vítimas e a finalidade pela qual são traficadas.

Na primeira parte do relatório ("Tráfico de pessoas e fatores de vulnerabilidades") são expostas algumas questões que buscam ajudar a entender a situação das vítimas desse crime

hediondo. O documento aponta uma relação direta entre o tráfico e a vulnerabilidade das pessoas que são obrigadas a sair de seus países de origem:

"Quando a migração é uma estratégia de sobrevivência, o risco de seguir excluído de políticas sociais, de estar em uma condição migratória irregular, de não ter emprego e abrigo é sobreposto pela necessidade de sustentar a si e aos familiares. Cada vez que o ato de migrar ocorre nessas circunstâncias, há maior probabilidade desses migrantes serem aliciados por uma rede de tráfico de pessoas." (Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados de 2017 a 2020, p. 21)

No contexto específico do Brasil, o relatório aponta que o principal destino das vítimas de tráfico humano é o trabalho análogo à escravidão. De acordo com dados fornecidos pela Polícia Federal em relação ao número de inquéritos sobre tráfico de pessoas internacional e interno, que abrange a série histórica de 2017 a 2020, o número de pessoas aliciadas para fins de exploração laboral segue um crescente. Em 2020, foi possível observar um aumento de 737,5% nos inquéritos sobre trabalho análogo a escravidão realizados pela Polícia Federal em relação a 2017.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) também fornece dados sobre essa questão. De 2017 a 2020 foram realizados 15.857 procedimentos sobre aliciamento e tráfico de pessoas com a finalidade de trabalho escravo no Brasil. Mesmo que não exista um relatório sobre tráfico de pessoas mais recente elaborado pelo governo brasileiro, é possível comprovar a tendência observada por meio das notícias que surgem a cada dia sobre a descoberta de grupos de não-brasileiros sofrendo com essa exploração laboral.

Em agosto de 2023, uma comitiva do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) apontou a existência de aproximadamente 150 oficinas de costura, localizadas em São Paulo, em que os trabalhadores estavam sujeitos a condições análogas a escravidão. Dentre estes, uma grande parte era de outras nacionalidades, como bolivianos, equatorianos, venezuelanos, peruanos e paraguaios. A reportagem realizada pela Agência Brasil também destacou que tal situação estará presente no relatório da Comissão de Trabalho, Educação e Seguridade Social do CNDH que estava previsto para ser publicado no dia 31 de agosto deste ano.

Mesmo que o tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo esteja presente ao redor do mundo, alguns fatores internos brasileiros também ajudam na manutenção dessa situação. A desigualdade social presente no Brasil cria as condições necessárias para a presença de práticas de exploração. Os refugiados muitas vezes se encontram em condições econômicas precárias, pois necessitam deixar seus países de origem por uma questão de sobrevivência,

desse modo, estão mais suscetíveis a serem explorados. Assim, como foi apontado no "Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados de 2017 a 2020", a necessidade de conseguir algum tipo de auxílio econômico nessa arriscada empreitada de mudar de país torna essas pessoas mais vulneráveis a esse tipo de crime.

A fragilidade do sistema legal brasileiro, juntamente ao fato do desconhecimento das leis locais por parte dos refugiados, também pode gerar situações de violações de direitos. Ademais, há setores econômicos do país, como o agrícola e o da construção civil, que são mais propensos a ter situações de trabalho escravo. Os refugiados, que sofrem com a escassez de oportunidades de emprego em setores mais formalizados, acabam por trabalhar nessas áreas por necessidade e falta de opção.

Apesar da promulgação e implementação de leis e direitos humanos em sociedades atuais, o trabalho escravo também se mostra como um fator persistente na realidade da população, principalmente quando se trata de trabalhadores migrantes. Ao compreender sua vulnerabilidade - por falta de informação ou conhecimento do idioma - em um território novo e desconhecido, esses indivíduos se encontram frequentemente em situações de trabalho análogo à escravidão. Essa realidade ocorre pela dificuldade no acesso à informação encontrada pelos migrantes, assim como na compreensão da língua portuguesa e a existência de irregularidades em suas documentações.

Desse modo, é essencial analisar a entrada dessa parcela da população e a regularidade em suas solicitações de documentos que tenham o reconhecimento da condição de refugiado, a fim de permitir a fiscalização e a garantia de direitos básicos a estes, para que possam evitar situações extremas trazidas por tentativas de sustento e trabalho em um país que, para eles, é estrangeiro.

É preciso, também, colocar uma parcela da responsabilidade da perpetuação desse crime no Estado brasileiro e a ineficácia da fiscalização desse tipo de ação. Um dos motivos que explicam esse panorama é o déficit de profissionais para a realização deste trabalho. Segundo o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) dos 3.644 cargos criados em 2021, aproximadamente 56% estavam preenchidos. Mesmo que não seja uma porcentagem pequena, é preciso lembrar que esse tipo de trabalho é muito delicado e necessita de toda atenção e ajuda possível para que seja possível realizar uma fiscalização eficiente. Para superar esse déficit, o governo precisaria abrir um concurso público, no entanto, o último concurso para auditores fiscais do trabalho aconteceu há 10 anos, em 2013.

Juntamente com a falta de pessoas para realização dessa atividade, o orçamento também sofreu um grande baque. Nos últimos 4 anos, a verba autorizada para "Fiscalização

de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho" caiu de R\$68,2 milhões em 2019 para R\$30,4 milhões em 2022, e em 2023 o orçamento reservado para essa atuação foi de R\$34 milhões. A falta de pessoal e a queda no orçamento diminuem a eficácia das fiscalizações, permitindo que o trabalho análogo a escravidão continue sendo uma realidade brasileira.

Em 2023, foram contabilizados diversos casos de pessoas em condição de trabalho escravo - uma situação que recebeu bastante protagonismo envolvendo vinícolas no Sul do país, nas quais mais de 200 pessoas foram resgatadas. Com o objetivo de tentar frear situações como essas, os deputados brasileiros estão buscando soluções para evitar que mais situações como essa ocorram. Segundo o procurador-geral do trabalho, José de Lima Pereira, de janeiro a março deste ano 918 pessoas foram resgatadas em situação de trabalho escravo, incluindo brasileiros e estrangeiros, maior número para o trimestre dos últimos 15 anos.

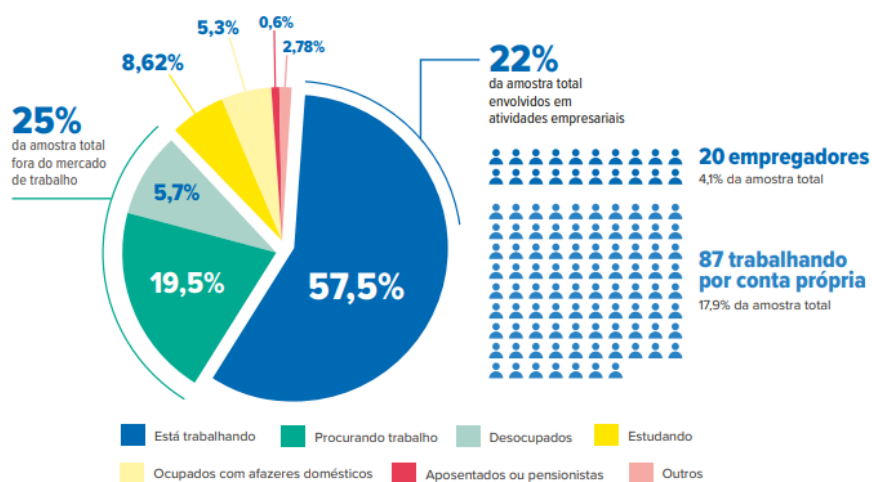
Dentre as sugestões de soluções, estão a instauração de uma Força tarefa de emergência e de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o crescente número de casos de trabalho escravo no Brasil. No entanto, o trabalho análogo à escravidão no Brasil não é uma situação recente: ela está presente na sociedade há um tempo, o que está acontecendo é uma maior notificação desse crime. É preciso considerar se tais medidas serão de fato eficazes ou se continuarão a coexistir com essa realidade degradante.

Me dicen 'el clandestino', yo soy el quiebra ley

O ACNUR, juntamente com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello, realizou um resumo executivo nomeado "Perfil Socioeconômico dos Refugiados no Brasil", uma pesquisa em escala nacional que retrata as condições em que os indivíduos que foram forçados a deixarem seu país de origem e, atualmente, residem no Brasil. A pesquisa contou com a participação de uma parcela - 500 indivíduos - dos refugiados reconhecidos pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) que hoje residem no país foi entrevistada, a fim de analisar diversas variáveis sócio demográficas e laborais, amostragem em um universo de 4.514 refugiados - 84,9% do total de 5.314 que residem no Brasil. Dentre os resultados obtidos, 25,2% (123 entrevistados) estão fora do mercado de trabalho - 95 destes à procura de emprego e os outros 28 desempregados e sem buscar novas oportunidades. Esses números são extremamente preocupantes, principalmente ao considerar a vulnerabilidade vivenciada por essa população - desde sua saída de seu país de origem até a tentativa de encontrar moradias no destino.

Além disso, a revalidação de diplomas e a falta de informações e oportunidades também são dificuldades encontradas por refugiados. Na mesma pesquisa, 68,2% dos informantes não utilizam suas habilidades profissionais nos atuais trabalhos. Fatores também citados como relevantes são: a falta de recursos para buscar trabalhos (citada 93 vezes), o preconceito racial (citado 53 vezes), a falta de documentos (citada 54 vezes) e o não domínio do português (citado 148 vezes). Por fim, deve-se considerar também as influências dos que não migraram na vida dos refugiados. Praticamente a metade dos entrevistados (49,9%) mantém laços financeiros com o país de origem, principalmente por auxílios nesse quesito a familiares e amigos.

Em 2019, período pré-pandemia de Covid19, a Conferência Nacional de Municípios afirmou que a entrada no mercado de trabalho é uma das maiores barreiras enfrentadas por refugiados. Apesar do alto nível de escolaridade, essa parcela da população é a mais afetada pelo desemprego. Com a pesquisa citada anteriormente, chegaram à conclusão de que, apesar de possuírem diplomas e potencial produtivo, sua revalidação ainda é um desafio. Só 14 indivíduos da amostragem conseguiram ter seus documentos revalidados, em todos os níveis de ensino e diversas formações profissionais.



Fonte: Perfil de refugiados no Brasil revela alto grau de escolaridade e de desemprego, Portal CNM – maio de 2019.

Desse modo, considerando a situação do mercado de trabalho para imigrantes de entrada irregular, é imprescindível pensar em possibilidades e disputas que buscam mudar essas dinâmicas. Enquanto as ações governamentais não dão conta de solucionar os problemas relacionados à empregabilidade dessa camada da população, há o surgimento de

iniciativas da sociedade civil. A *Plataforma Trampolim*, um projeto desenvolvido pelo Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio do Brasil (PARES - Cáritas), por exemplo, tem como objetivo mitigar os efeitos sofridos pelos refugiados no mercado de trabalho do Brasil, além de atingir a inserção laboral e à promoção da independência financeira dos refugiados e solicitantes de refúgio que procuram os serviços do PARES.

A falta de políticas públicas que tratem especificamente da inserção dos refugiados no meio trabalhista é uma questão urgente. Ao passo que essa carência se perpetua, organizações se mobilizam em projetos que promovem o acolhimento, direcionamento e a busca da independência financeira dessa minoria social que vive em situação de vulnerabilidade desde antes da sua chegada ao Brasil. Considerando os obstáculos que atravessam a experiência dessas pessoas, acreditamos que o trabalho feito pelos integrantes do projeto tem muito a acrescentar na discussão do tema e na busca pelo direito dos refugiados partindo das ações da sociedade civil.

Assim, a assistente social e coordenadora do setor de Integração do PARES Cáritas RJ, Débora Alves, explica que o PARES Cáritas RJ, o primeiro programa de atendimento a refugiados e solicitantes de refúgio do Brasil, atua há mais de 45 anos oferecendo serviços como assistência para solicitação de refúgio, acompanhamento dos processos de refúgio, assistência no processo de reunião familiar, orientação sobre regularização migratória e naturalização, agendamento e assistência de entrevistas para refúgio e outros ofícios que podem ser encontrados no site da organização.

A importância da geração de renda de forma autônoma para a integração dessas pessoas sempre foi reconhecida, uma vez que conseguir estabilidade financeira sem depender de ajudas do governo ou de organizações é um fator indiscutível quando falamos da preservação da dignidade da pessoa humana. Em seu livro "Give Man a Fish: Reflections on the New Politics of Distribution", James Fergusson examina o contexto sul-africano contemporâneo, no qual se observa um crescimento das políticas de assistência social. O autor argumenta sobre como esses programas assistencialistas ajudam a mitigar certos efeitos das altas taxas de desemprego na África do Sul - mais de um terço da população se encontra desempregada. No entanto, Fergusson também traz o debate sobre como essas pessoas podem se emancipar e conseguir por conta própria o seu sustento.

No quinto capítulo do livro ("Declarations of Dependence: Labor, Personhood, and Welfare in Southern Africa"), o autor busca entender o efeito desses programas na vida dos cidadãos sul-africanos: com isso, se cria uma relação de dependência ou as bases para uma

independência? Discordando da ideia de emancipação liberal, em que a base da vida do sujeito é ser independente, Ferguson mostra que a dependência nem sempre é vista como algo ruim. No contexto sul-africano, em que se observou uma desagregação social e a um grande número de pessoas questionando se fazem ou não parte da sociedade, surge uma demanda por dependência; uma demanda por fazer parte de algo. Nesse sentido, se observa uma ruptura com a romantização da liberdade liberal pois essa liberdade é sinônimo de abandono.

Assim, Ferguson traz a questão da desigualdade "associal", que diz respeito às pessoas que necessitam de uma assistência do Estado para sobreviver, mas não estão de fato inseridas na lógica social. Na sociedade contemporânea, para que uma pessoa seja reconhecida como cidadã, ela precisa estar empregada na modalidade formal de trabalho, contribuindo, de fato, para a vida social. Tal fato, no entanto, não condiz com a realidade do mercado de trabalho contemporâneo: no qual as vagas de trabalho informal crescem mais do que as do formal e um grande número de pessoas se encontram desempregadas. Com base nesse cenário, seria preciso o surgimento de uma assistência "associal", que busque entender as demandas e necessidades de quem não está contemplado pelo sistema.

O autor argumenta a falta de suporte que essas pessoas que nem reconhecidas pelo sistema sofrem, fazendo com que elas procurem se inserir em uma lógica de desigualdade social, visto que esse tipo de desigualdade já está há mais tempo presente na sociedade e, desse modo, apresenta formas de mitigação (FERGUSON, 2015, p. 156). Há, entretanto, quem não consiga se inserir nessa lógica e continue precisando de uma assistência "associal". Trazendo essa situação para a lógica da sociedade brasileira, na qual diversas pessoas não estão contempladas pelo sistema de assistência do Estado, que possui diversas condicionalidades, podemos pensar em quem necessita dessa assistência. Dentre os diversos grupos afetados por essa questão, podemos apontar os refugiados.

Os refugiados, que já não encontram-se inseridos no sistema do Estado brasileiro por não serem nativos, chegam a um país novo sem nenhum suporte. Somados aos desafios de se assentar em um novo lugar, essas pessoas ainda precisam passar pelo desgastante processo de procurar um emprego, o que muitas vezes é muito difícil por conta do preconceito, falta de informação e a barreira linguística, por exemplo. Desse modo, essas pessoas se encontram em uma situação de não pertencimento a lugar nenhum: não podem voltar à sua terra natal, nem são acolhidas pelo novo país.

A falta de programas de assistência direcionados especificamente para refugiados no país apenas acrescenta mais um problema à longa lista de obstáculos a serem superados por essas pessoas. Mesmo que isso não seja, de fato, uma responsabilidade do governo do Brasil,

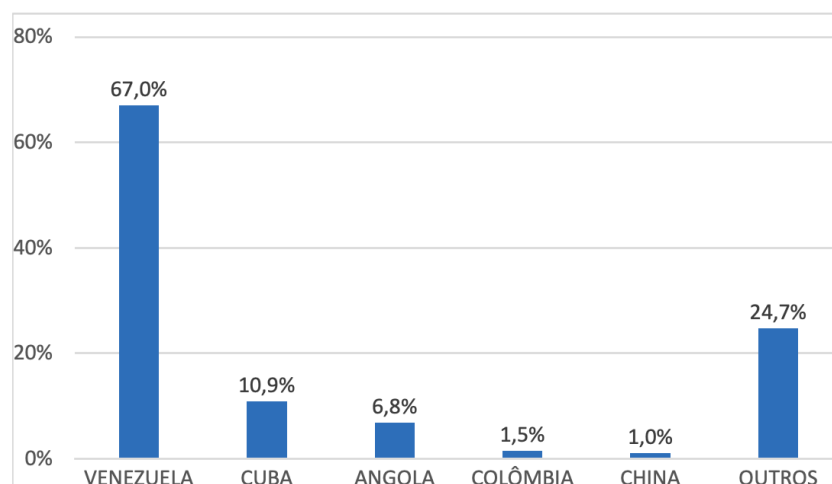
seria importante levar em conta o aumento dos fluxos de refugiados em direção ao país e como isso afeta as dinâmicas sócio-econômicas internas. Assim, os refugiados muitas vezes dependem da caridade de organizações da sociedade civil, visto que o Estado brasileiro não possui programas de assistência a pessoas em situação de refúgio. Com isso, iniciativas como a Plataforma Trampolim se mostram de extrema importância no Brasil.

O objetivo da Plataforma é facilitar o encontro entre os refugiados que buscam uma inserção no mercado de trabalho e as empresas sensíveis à questão que desejam contratá-los. Ela pode ser utilizada de forma autônoma pelos refugiados uma vez cadastrados na Cáritas e tendo passado pelo atendimento da instituição. Os cursos de capacitação são muitas vezes oferecidos por instituições parceiras, por vezes são gratuitos, mas quando são pagos a organização consegue arcar com os custos da inscrição com o financiamento das instituições parceiras. De modo geral, os refugiados e imigrantes não precisam pagar por essas oportunidades. Além das mensalidades, quando existem, a plataforma também busca oferecer o transporte, considerando as dificuldades financeiras. Em algumas situações, mas com menor frequência, o projeto consegue uma ajuda de apoio mensal para manutenção dessas pessoas no curso. Assim, possibilitam que eles tenham as necessidades mais básicas supridas, diminuindo os níveis de evasão e ampliando as possibilidades de alcançar sucesso durante o curso e finalizá-lo.

A fim de falar mais especificamente sobre o alcance dos atendimentos da Plataforma, foi informado por Débora que, desde a inauguração do projeto, cerca de 370 pessoas foram inseridas no mercado de trabalho, a maior parte deles no trabalho formal com carteira assinada, mas alguns deles em trabalhos temporários, ações e atividades pontuais e específicas para os quais eles foram contratados. E, segundo o próprio portal da organização, foram realizados 38.642 atendimentos no ano de 2020.

Foi pontuado ainda que a maior parte das pessoas atendidas no setor de empregabilidade eram nacionais da Venezuela, uma vez que são, também, a maior parte das pessoas atendidas no programa de atendimento aos refugiados, considerando que desde 2018 ocorreu um crescimento do fluxo dessa população no Rio de Janeiro. Estima-se que, dentre os venezuelanos que vivem no Brasil, cerca de 47 mil já obtiveram seu reconhecimento como refugiados pelo governo brasileiro, enquanto outros 145 mil receberam vistos de residência temporária. Outros 96 mil aguardam uma decisão sobre seus pedidos de reconhecimento da condição de refugiado. (ACNUR; Banco Mundial, 2021). Entendendo que a maior parte de refugiados residentes no Brasil é composta por venezuelanos - sendo mais da metade da

quantidade total -, o entendimento de suas dificuldades e características específicas mostra-se essencial.



Fonte: Refúgio em Números, 8ª edição. Portal de Imigração (Ministério da Justiça e Segurança Pública) – setembro de 2023.

A coordenadora afirma que é possível observar, dentre as pessoas atendidas, alguns perfis mais vulneráveis, como mulheres, em geral acompanhadas de filhos menores, famílias monoparentais, idosos e pessoas com deficiência; todas essas estão incluídas nesse núcleo e podem concorrer a oportunidades de trabalho. Só no ano de 2023, passaram cerca de 700 pessoas pelo atendimento do centro de empregabilidade.

Segundo Rovane Battaglin Schwengber, especialista em Educação Social do Banco Mundial, foram analisados vários dados administrativos e de censos entre 2017 e 2020 para investigar se refugiados e migrantes da Venezuela enfrentam acessos diferenciados à educação, ao mercado formal de trabalho e a programas de proteção social. Ainda sobre o estudo, supõe-se que cerca de 260 mil venezuelanos vivem atualmente no Brasil após saírem forçadamente de seu país - devido à crises sociais, políticas e econômicas. Apesar do marco legal favorável no Brasil, muitos deles enfrentam obstáculos para acessar serviços sociais, o mercado de trabalho formal e o sistema educacional - barreiras encontradas por grande parte dos refugiados, como já foi exposto anteriormente. Embora tenham níveis de educação similares, venezuelanos são 64% menos propensos a serem empregados que seus anfitriões brasileiros, e suas crianças têm 53% menos de probabilidades de estarem nas escolas. (Banco Mundial, 2021).

Conforme apresentado pelo estudo, apenas 12% da população venezuelana economicamente ativa no Brasil trabalha formalmente. Refugiados da Venezuela que estão no

mercado de trabalho formal são propensos a participarem de uma parcela mais jovem e a terem completado o ensino médio. No entanto, geralmente têm mais horas de trabalho, recebem salários menores e possuem menos acesso aos sistemas de seguridade trabalhista que os nacionais brasileiros.

Assim sendo, o programa de atendimento a refugiados e solicitantes de refúgio funciona como um conjunto de ações que visa apoiar desde o momento em que eles chegam até a Cáritas com suas demandas mais urgentes, de atendimento institucional e questões de saúde, passando pela documentação e pelo acesso às políticas públicas até chegarem a busca pela autonomia financeira.

O programa de atendimento aos refugiados conta com algumas parcerias e alguns financiadores, dentre eles o ACNUR, a OIM, o Ministério Público de Trabalho, que são os principais, e alguns parceiros pontuais. A OIM e o Ministério Público do Trabalho são os que atuam mais especificamente com a Plataforma Trampolim. O PARES está ativamente participando de órgãos e de comissões para tomada de decisão sobre políticas públicas de imigração e refúgio, desse modo a organização consegue representar a sociedade civil em locais como o Comitê Estadual e o Municipal de Políticas de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas, e no comitê estadual de saúde para a população imigrante e refugiada.

A presença de uma organização da sociedade civil nesses espaços é de extrema relevância, dado que estão reunidos representantes de várias secretarias do estado e do município, focados em pensar ações e estratégias que visem garantir acesso igualitário dessas pessoas às políticas públicas que já existem, uma vez que a legislação brasileira prevê que eles têm direito de acesso a esses serviços, mas que na prática muitas vezes as questões culturais, de idioma, além do desconhecimento que essas pessoas têm de seus direitos, se tornam empecilhos. A organização, então, atua com incidência política compondo esses grupos de discussão para formulação de políticas e criação de espaços para garantir acesso aos direitos.

Com relação às empresas parceiras, acreditamos que é um "trabalho de formiguinha", para que passo a passo seja possível fazer com que as pessoas e as empresas conheçam o tema, desmistificando essas questões, fazendo com que elas conheçam e entendam que a documentação que essas pessoas portam ela permite a inserção no trabalho formal, que eles têm direito ao trabalho assim como os brasileiros, que eles se enquadram na legislação trabalhista e podem trabalhar com carteira assinada e que sim eles merecem também ter esses direitos trabalhistas respeitados. (Débora Alves, PARES Cáritas RJ).

(a ideia é destacar essa fala no design)

Perdido en el siglo

Os refugiados podem ser entendidos como pessoas perdidas no século; eles saem de suas casas, sem saber se um dia voltarão, em direção a um lugar estranho sem nenhuma garantia ao chegar lá. O sentimento de não pertencimento dessas pessoas, de não saber o que as espera e de não contar auxílio no novo destino as torna os verdadeiros perdidos do século XXI. Por esses motivos, iniciativas como a Plataforma Trampolim se tornam tão importantes. Ao tentar mitigar alguns dos efeitos e desafios do refúgio, a Plataforma oferece oportunidades para os refugiados reconstruírem suas vidas após tanto sofrimento.

No entanto, não é possível deixar que uma questão tão importante e sensível ao país dependa apenas da atuação de organizações não governamentais. O Brasil firmou compromissos internacionais no que diz respeito ao suporte aos refugiados, como a Convenção de 1969 da Organização da Unidade Africana (OUA), que busca entender quais são os desafios intrínsecos ao refúgio particularmente no continente africano, e a Declaração de Cartagena de 1984, que versa especificamente sobre a questão do refúgio na América Latina. Ademais, por meio da Lei 9.474 de julho de 1997, o país define os mecanismos de implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 da ACNUR.

Assim, fica explícito que o país se mostrou aberto, perante a comunidade internacional, a acolher refugiados e fazer o máximo para recebê-los de forma digna no país. No entanto, não é isso que observamos na prática. A ausência de programas robustos de assistência e acolhimento de pessoas em situação de refúgio faz com que essa questão seja, majoritariamente, cuidada por ONGs e outras entidades não governamentais. Tal cenário não é muito vantajoso para o país, visto que, inevitavelmente, os refugiados mexem com as dinâmicas internas da sociedade, como as questões sócio-econômicas e, até, de segurança nacional.

O que pode ser realizado pelo governo, a fim de sanar essa necessidade por programas de auxílio aos refugiados é a incorporação de práticas feitas por esses órgãos não-governamentais ao arcabouço legal do Estado. Desse modo, o diálogo entre Estado e sociedade civil se mostra como uma alternativa muito proveitosa para solucionar essa questão, visto que tais organizações, que não possuem um financiamento próprio e dependem, muitas vezes, de terceiros, conseguem trazer soluções e medidas importantes com uma quantidade reduzida de recursos. Assim, é possível pensar que a incorporação dessas

iniciativas debaixo da aba do Estado brasileiro, que possui mais recursos, pode gerar um bem-estar e proveito amplificado para os refugiados.

Tal ação não seria de proveito apenas para as pessoas em situação de refúgio mas, para a sociedade brasileira como um todo. Com isso, poderíamos ver a promoção de políticas públicas que integrassem esses refugiados à dinâmica interna, permitindo o intercâmbio cultural dentro, e fora, do ambiente de trabalho, adquirindo, também, outros conhecimentos. Desse modo, com ações governamentais, mas não apenas, seria possível integrar, verdadeiramente, os refugiados no país e fazer com que eles se encontrassem na nova terra, deixando de estarem perdidos no século.

Bibliografia

JUNGER DA SILVA, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; LEMOS SILVA, Sarah; TONHATI, Tania; LIMA COSTA, Luiz Fernando. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

ACNUR. ACNUR Brasil. Histórico. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/historico/>>. Acesso em: 25 nov, 2023.

CONVENÇÃO Relativa ao Estatuto de Refugiados. 28 de julho de 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>. Acesso em: 25 nov, 2023.

PAULI, Eridiana; FIDELES, Érika Rejane R. S.; ARANDA, Pâmella da Silva. MIGRAÇÃO E TRABALHO ESCRAVO NA CONTEMPORANEIDADE. Revista Latino-Americana de Estudos Científico. v. 03, n. 15. mai./jun. 2022.

AGÊNCIA Senado. Brasil manterá acolhimento a refugiados, afirmam participantes de sessão. Disponível em: <

UNITED NATIONS REFUGEE AGENCY (ACNUR). Mid years trend 2023. Disponível em https://www.unhcr.org/mid-year-trends-report-2023?_gl=1*1h3us2i*_rup_ga*Mzc4MTY1MDEyLjE3MDEyMjMwMTg.*_rup_ga_EVDQTJ4LjE3MDEyMjMwMTg.*_ga*NDY4MDYzZmZc5LjE3MDEyMjMwMTg.*_ga_1NY8H8HC5P*MTcwMTIyMzAxOC4xLjAuMTcwMTIyMzAxOC4xLjAuMTcwMTIyMzAxOC4xLjAuMA.#_ga=2.14545655.1558100958.1701221929-468063379.1700858025>. Acesso em: 28 nov, 2023.

ACNUR Brasil. Fronteiras de Roraima acolhem pessoas refugiadas de 21 nacionalidades diferentes. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2022/06/27/fronteiras-de-roraima-acolhem-pessoas-refugiadas-de-21-nacionalidades-diferentes/>>. Acesso em: 28 nov, 2023.

ACNUR Brasil. ACNUR investe em pesquisadores brasileiros e lança estudo sobre Perfil Socioeconômico dos Refugiados no Brasil. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/2019/07/03/acnur-investe-em-pesquisadores-brasileiros-e-lanca-estudo-sobre-perfil-socioeconomico-dos-refugiados-no-brasil/>>. Acesso em: 4 dez, 2023.

PERFIL Socioeconômico dos Refugiados no Brasil. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/05/Resumo-Executivo-Versão-Online.pdf>>. Acesso em: 4 dez, 2023.

ACNUR Brasil. Políticas públicas do Brasil impulsionam inclusão de refugiados e migrantes da Venezuela, mas desafios permanecem. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2021/05/17/politicas-publicas-do-brasil-impulsionam-inclusao-de-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-mas-desafios-permanecem/>>. Acesso em: 4 dez, 2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatório Nacional Sobre Tráfego de Pessoas: Dados 2017 a 2020**. Brasília, 2020

BOND, Letycia. CNDH denuncia trabalho escravo em oficinas de costura em São Paulo. Agência Brasil. 29 de agosto de 2023, São Paulo. Disponível em:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-08/cndh-denuncia-trabalho-escravo-em-oficinas-de-costura-em-sao-paulo>>. Acesso em 4 dez, 2023.

PORTAL CNM. Perfil de refugiados no Brasil revela alto grau de escolaridade e de desemprego. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/perfil-de-refugiados-no-brasil-revela-alto-grau-de-escolaridade-e-de-desemprego>>. Acesso em: 4 dez, 2023.

SERRANO, Layane. Estudo mostra que 55% dos refugiados estão sem emprego no Brasil. Por que contratá-los? Exame. 24 de outubro de 2023. Disponível em: <<https://exame.com/carreira/estudo-mostra-que-55-dos-refugiados-estao-sem-emprego-no-brasil-por-que-contrata-los/>>. Acesso em: 4 de dezembro de 2023.

WESTIN, Ricardo. Por preconceito e discriminação, empresas evitam contratar refugiados. Agência Senado. 14 de outubro de 2019. Disponível em : <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/por-preconceito-e-desinformacao-empresas-evitam-contratar-refugiados>>. Acesso em: 4 de dezembro de 2023.

Brasil bate recorde de trabalho escravo e deputados sugerem propostas, força-tarefa e até CPI. Agência Câmara de Notícias. 31 de março de 2023. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/949504-BRASIL-BATE-RECORDE-DE-TRABALHO-ESCRAVO-E-DEPUTADOS-SUGEREM-PROPOSTAS,-FORCA-TAREFA-E-ATE-CPI>>. Acesso em: 4 dez, 2023.

ACNUR Brasil. Brasil reconheceu mais de 65 mil pessoas como refugiadas até 2022. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2023/06/20/brasil-reconheceu-mais-de-65-mil-pessoas-como-refugiadas-ate-2022/>>. Acesso em: 5 dez, 2023.

OIT. World Employment and Social Outlook: Trends 2023. 16 de Janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/WCMS_865332/lang--en/index.htm>. Acesso em: 4 dez, 2023.

ACNUR. Perfil dos abrigos em Roraima. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTRhOWVlOTgtYTk2MS00YmY3LWEyY2YtMGY1Y2MzODFjMmVjIiwidCI6ImU1YzYzM3OTgxLTY2NjQ0tNDEzNC04YTBjLTY1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOjh9>>. Acesso em: 5 dez, 2023.

HUMAN RIGHTS WATCH. The Venezuelan Exodus. The Need for a Regional Response to an Unprecedented Migration Crisis. 03 de Setembro de 2018. Disponível em: <https://www.hrw.org/report/2018/09/03/venezuelan-exodus/need-regional-response-unprecedented-migration-crisis>. Acesso em: 4 dez, 2023.

ACNUR. Revalidação de Diplomas de Pessoas Refugiadas: Desafios e Oportunidades. Junho de 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2023/06/Revalidacao-de-Diplomas-de-pessoas-refugiadas.-Desafios-e-oportunidades.pdf>. Acesso em: 5 dez, 2023.

OIM. Estratégia de Interiorização no Brasil: Esperança e Novas Oportunidades para Venezuelanos. 25 de Abril de 2023. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/stories/estrategia-de-interiorizacao-no-brasil-esperanca-e-novas-opportunidades-para-venezuelanos#:~:text=A%20estratégia%20de%20interiorização%2C%20realizada,em%20outras%20partes%20do%20país>. Acesso em: 5 dez, 2023.

PORTAL de Imigração; Política de Refúgio do Brasil Consolidada. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes/politica_de_refugio_no_brasil_VOL_UME2.pdf. Acesso em: 5 dez, 2023.

MINISTÉRIO da Educação. Aproveitamento de Estudos Realizados no Exterior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/aproveitamento>. Acesso em: 4 dez, 2023.

PORTAL FGV. Recuperação do Mercado de Trabalho das Regiões Brasileiras Perde Fôlego no Início de 2023. 01 de Agosto de 2023. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/aproveitamento>. Acesso em: 4 dez, 2023.

PORTAL de Imigração. Refúgio em Números. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/refugio-em-numeros>>. Acesso em: 5 dez, 2023.

IPEA. Indicadores Mensais do Mercado de Trabalho - Setembro de 2023. 10 de Novembro de 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 4 dez, 2023.

UNICEF. Combate à Xenofobia, A Importância do Conhecimento Sobre a História da Formação do Brasil. 31 de Julho de 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/blog/combate-a-xenofobia>. Acesso em: 5 dez, 2023.

FERGUSON, James. Declarations of Dependence: Labor, Personhood, and Welfare in Southern Africa. In: FERGUSON, James. **Give Man a Fish: Reflections on the New Politics of Distribution**. Durham e Londres: Duke University Press, 2015. p. 141-164.

Ideias de BOX:

BOX 1: Definição de refugiado → Art. 1º - Definição do termo "refugiado" A. Para os fins da presente Convenção, o termo "refugiado" se aplicará a qualquer pessoa: 2) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, 1951)

BOX 2: Definição de xenofobia → “Atitudes, preconceitos e comportamentos que rejeitam, excluem e frequentemente difamam pessoas, com base na percepção de que eles são estranhos ou estrangeiros à comunidade, sociedade ou identidade nacional”. (ACNUR)

BOX 3: Plataforma Trampolim → "A plataforma Trampolim é uma ferramenta de inserção laboral de pessoas em situação de refúgio que vivem no estado do Rio de Janeiro. Queremos

convidar empregadores a descobrirem esses talentos. E impulsionar o voo autônomo de pessoas refugiadas rumo à construção de um novo futuro." (Definição presente no site da Plataforma)

BOX 4: Tráfico de pessoas → "Recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração". (Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, 2000 - ou colocar Protocolo de Palermo, 2000)

DOCS da entrevista:

<https://docs.google.com/document/d/1OPD1FprTSMazb2XKQ9O19dq6MVYhCCmac6eCkHXParw/edit?usp=sharing>